



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

ADITIVO

Código da Matéria: 20230209083526 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:36:11

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: AGRESTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.742.631/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de links dedicados de conexão com a internet, na sede da prefeitura municipal de Passa e Fica/RN e suas unidades administrativas. Objeto Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 30/12/2021. Vigência: 31/12/2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230209083403 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:34:30

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO

COMODATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL PASSA E FICA, inscrita no CNPJ: 01.144.982/0001-05, endereço à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica /RN, neste ato, representado por seu Prefeito, Flaviano Correia Lisboa, residente domiciliado em Passa e Fica -RN.

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EMINFORMÁTICA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.527.912/0001-87, com sede na Rua Paraíba, Nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP:58.030-430.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato de Comodato nº 001/2022 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGNFÁCIL –SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO NO CONTROLE E GESTÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL foi motivado pelo não atendimento das cláusulas contratuais pactuadas por parte da COMANDANTE.

BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666,de 21 de junho de 1993.

Passa e Fica/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Praça Dr. Luiz Amâncio, nº 80 - Centro - Passa e Fica/RN | CNPJ: 08.144.982/0001-05
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007*/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 02.020-115/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05, FORNECEDOR: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA, CNPJ: 46.347.587/0001-00. Objetivando o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e/ou Genuínos Novos de Fábrica. Perfazendo o valor total global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 27/01/2023 à 27/01/2024.

Passa e Fica/RN, em 27 de Janeiro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230209083856 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:39:21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009*/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 02.020-115/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05, FORNECEDOR: AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.857.676/0001-09. Objetivando o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e/ou Genuínos Novos de Fábrica. Perfazendo o valor total global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência: 27/01/2023 à 27/01/2024.

Passa e Fica/RN, em 27 de Janeiro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230209084354 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:40:29

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.004-012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023.

ORDEM DE COMPRA 216/2023 SME

Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.

Contratado: ADRIANA PEREIRA DA SILVA MENDES inscrita no CNPJ: 070.497.954-37. Objeto: Confecção de bolsa no modelo pasta de mão com alça, confeccionada em lona (tipo nylon 600), com bolso frontal e zíper, com personalização própria com as logo marcas específicas, medindo 35 x 25 x 15 cm. Para atender aos professores da Jornada Pedagógica 2023, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN. Valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Data da Ordem de Compra 09/02/2023.

Passa e Fica/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230209084103 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:41:23

EXTRATO DE JULGAMENTO

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 004/2023 PROCESSO
Nº 02. 02.007-010/2023**

O Pregoeiro da PMPF no que foi fundamentado e solicitado acolhe o pedido de impugnação reconheço a tempestividade do requerimento DEFIRO o pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa RECORRENTE respaldado no art. 3º da lei 8.663/93. Dou ciência as partes interessadas, para que todos tomem conhecimento desta DECISÃO, SUSPENDO a sessão do pregão, com fulcro no Inciso II do Art.17 do Decreto 10.024/2019 ANULO de OFÍCIO o respectivo CERTAME.

Passa e Fica/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230209084211 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:42:36

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023- SEMUOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Portaria nº 001/2023- SEMUOSU, de 08 de Fevereiro de 2023.**

O(A) **Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece procedimentos para recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados pelo município de Passa e Fica, cujo objeto se enquadre nas competências desta Secretaria:

- I – Gestor do contrato: Valter Lins Firmino Do Nascimento, matrícula nº 137;
- II – Gestor do contrato substituto: Ana Gabrielly Da Silva Claudio, matrícula nº 668;
- III – Fiscal do contrato: Eliel Claudio Da Paz, matrícula nº 1392;
- IV – Fiscal do contrato substituto: Isaias Antônio Oliveira De Moraes, matrícula nº 100126.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis,



Rua Jose Luís dos Santos, Nº 554, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
secobras2018@gmail.com (@secobraspf) CNPJ 08.144.982/0001-05



em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

IX- realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º São atribuições da fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificadas irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência;



Rua Jose Luís dos Santos, N° 554, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
secobras2018@gmail.com (@secobraspf) CNPJ 08.144.982/0001-05




- X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Prefeitura de Passa e Fica e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.




Valter Lins Firmino do Nascimento
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Rua Jose Luís dos Santos, N° 554, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
secobras2018@gmail.com (@secobraspf) CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20230209083218 - Data/Hora Publicação: 09/02/2023 20:33:06



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**